



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 3002 DT
12/01/2013 Vol 2013
pag. 10
ASIEL
Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 2.036/2013

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos de locação, nos seguintes termos:

I- Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Semente do Saber;

a) O presente Contrato de Locação será suportado pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 07.03 - FUNDEB; Proj/Ativ.: 2.061 - Manutenção do FUNDEB - Infantil 40%; Dotação: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 2º- Na formalização do contrato observar-se-ão os dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Em 10 de janeiro de 2013.

ASIEL
ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal